

**PRODEP**

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**DADOS DO/A REQUERENTE:**

Nome:		Matrícula SIAPE:	Unidade/Órgão:
Nome Social:			
E-mail pessoal:		DDD e Telefone:	
E-mail institucional:			

DADOS DO CARGO ELETIVO/ELEIÇÃO:

Cargo Eletivo Pleiteado:		Ano da Eleição:	
Partido Político:	Cidade da Candidatura (nos casos de Vereador/a e Prefeito/a):		UF da Candidatura:
Data da Convenção Partidária (caso seja possível indicar):		Data do pedido de Registro da Candidatura (caso seja possível indicar):	

SOLICITAÇÃO:

Solicito a concessão de Licença para Atividade Política, conforme o Art. 86 da Lei n. 8.112/1990:

Sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera dos três meses anteriores ao pleito

Com remuneração, três meses anteriores ao pleito, para concorrer a cargo eletivo

Com remuneração, nos seis meses anteriores ao pleito em que será candidato a cargo eletivo, em virtude de exercer competência ou ter interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

- Certidão de filiação partidária, no ato do requerimento
- Cópia da ata da convenção partidária que escolheu o servidor como candidato, após a convenção partidária e o registro da candidatura
- Declaração ou outro documento que comprove o registro da candidatura junto ao órgão eleitoral
- Quando for o caso, manifestação da autoridade competente para confirmar o exercício, por parte do Requerente, das atividades, competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades

DECLARAÇÃO:**Declaro estar ciente de que:**

- O pedido de Licença deverá ser apresentado com antecedência ao seu início, para não incorrer em inelegibilidade eleitoral;
- Devo reassumir minhas atividades funcionais na Universidade no primeiro dia útil seguinte ao término do período de Licença, mediante reapresentação para exercício na Unidade/Órgão de lotação;
- Na hipótese de renúncia de candidatura, de indeferimento do registro pela Justiça Eleitoral ou situações assemelhadas, devo comunicar o fato imediatamente à Coordenação de Gestão de Pessoas/PRODEP e poderá haver necessidade de restituição de valores recebidos indevidamente durante o usufruto da presente Licença;
- Ficam excluídos da remuneração no período de Licença para atividade política os benefícios/adicionais Auxílio-Transporte; Auxílio-Alimentação; Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade, caso receba essas rubricas regularmente;
- Devo encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas/PRODEP os documentos aplicáveis à minha condição candidato, indicados na seção "DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA", acima, tão logo estejam disponíveis, sob pena de invalidação da Licença eventualmente deferida.

Data:**Assinatura:****CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/ÓRGÃO:***(Se for o caso, a ciência pode ser firmada mediante assinatura eletrônica via SIPAC)***Data:****Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata:****Data:****Assinatura/Carimbo da Direção:**